

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
Secretaria de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006 /2014

Dispõe sobre a regulamentação do Decreto Nº 65/2014, de 01 de agosto de 2014, que normatiza a Lei nº 1068/2013 que instituiu a Gratificação de Desempenho Tributário – GDT.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei 673, de 07 de fevereiro de 2008 e em conformidade com as competências da Secretaria de Finanças elencadas no artigo 2º da Lei 1047 de 30 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o §3º, inciso II do art. 2º do Decreto Nº 65/2014, de 01 de agosto de 2014;

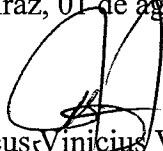
RESOLVE:

Art. 1º. Fica definido que os servidores abaixo relacionados lotados na Diretoria de Administração Financeira, de Orçamento e Contabilidade, de Controle da Dívida Ativa, assim como na Procuradoria Fiscal, não devem ser penalizados com o disposto no art. 6º, §2º da lei nº 1068/13, tendo em vista que desempenham atividades internas essenciais à administração direta:

- Adonias Correia de Freitas;
- Daniel Oliveira da Silva;
- Carlos Augusto R. das Chagas.
- Eribelton Menezes Falcão;
- José Ribamar da Silva;
- José Acácio de Freitas Queiroz Junior;

Art. 2º. Esta instrução entra em vigor na data de sua assinatura.

Aquiraz, 01 de agosto de 2014



Marcus Vinicius Veras Machado
SECRETÁRIO DE FINANÇAS